

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0001051-6

SAS - MB

EDITAL nº: 014/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV
– MODALIDADE CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA

CAPACIDADE: 120 VAGAS

Em conformidade ao previsto no artigo 13 da IN 02/SMADS/2024, esta Comissão de Seleção reuniu-se na mesma data da sessão pública para apreciação do contido no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana/ CNPJ: 69.100.576/0001-27, servimo-nos da minuta padrão de planos de trabalho da SMADS e a análise pautou-se nos pressupostos das normativas e legislações vigentes afetas ao objeto da parceria. Assim, observamos que ao que se refere ao item 1 – Dados do Serviço, a proponente apresentou todas as informações solicitadas na minuta do edital e nos subitens de 1.1 a 1.7. Em relação ao item 2 - Identificação da Proponente houve indicação nos subitens 2.1 à 2.8.3 das informações requisitadas. Em relação ao item 3 - Descrição da realidade objeto da parceria, observamos que a OSC apresentou características locais através de dados estatísticos do território utilizando bases tais como da Fundação SEADE – Sistema Estadual de Análise de Dados; Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e de outras secretarias no âmbito municipal, articulando desta forma o diagnóstico das vulnerabilidades locais com a importância de serviço desta tipologia para fortalecer a rede de proteção social no território, estando o item a contento. No tocante ao item 4 – Descrição das Metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição, a proponente apresentou na íntegra a transcrição contida no anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, estando em conformidade ao previsto no edital. Acerca do item 5 – Forma de cumprimento das metas, a proponente citou as estratégias de avaliação e monitoramento das dimensões que compõe os indicadores, contudo, não relacionou as metas específicas neste item; entretanto, o detalhamento das metas constou no item 6.9.2 em quadro específico, onde consta a indicação das ações por profissional do serviço para alcance das metas. No que diz respeito ao item 6 – Detalhamento da Proposta – a OSC apresentou a caracterização do serviço, o objetivo geral e os objetivos específicos em conformidade à tipologia do serviço, e ainda, indicou horário de funcionamento em dois turnos, quais sejam: das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. No mesmo trecho, detalharam a forma de acesso ao serviço indicando demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, bem como matriciamentos através de Busca Ativa por meio de lista de influência encaminhada pela SMADS e inscrições realizadas no serviço com processo de acolhida e escuta que observará as situações prioritárias contidas na Portaria 25/SMADS/2013, estando o item de acordo ao previsto no edital. Em referência ao item 6.2 – Informações das instalações a serem utilizadas; houve apresentação da descrição do imóvel por pavimento, sendo observado quanto às áreas: disposição de sala para atendimento individual; salas para atividades coletivas; instalações sanitárias, inclusive PCD; e outros relacionados à execução da oferta tais como almoxarifados, dispensa para gêneros alimentícios, cozinha, refeitório e áreas específicas que possibilitarão a convivência e integração entre os grupos, desta forma, o detalhamento encontra-se de acordo. Sobre o item 6.3 – Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, a proponente apresentou a vinculação das legislações com a execução do trabalho social, referendando

através deste trabalho o acesso aos direitos socioassistenciais em caráter universal, equitativo e na perspectiva da inclusão. Com relação ao item 6.4 – Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada observamos que não houve referência à proporcionalidade de usuários encaminhados por CRAS e que podem ser matriciados pelo serviço, conforme previsto na CIT 07/2009, de modo que está parcialmente adequado. De outra banda, a OSC descreveu as formas de acesso contemplando além da demanda espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial e demais políticas públicas, bem como dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; detalhando instrumentais de controle e fluxos a partir da acolhida inicial e instrumentais de aferição da frequência, citando por fim as intervenções relacionadas aos casos de desligamento. No que tange ao item 6.5 - Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a OSC indica a metodologia participativa de Paulo Freire alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, priorizando a perspectiva da democracia e o processo de participação dos usuários. Ainda sobre a metodologia, a OSC apresentou como se dará os princípios norteadores das atividades e sua divisão em atividades socioeducativas, esportivas, de formação cidadã, de participação social e política, artesanais, culturais e de lazer, além de ações específicas de intervenção no território e meio ambiente, em conformidade ao edital. No que tange ao requisitado no item 6.6 – Forma de monitoramento e avaliação dos resultados, a proponente cita instrumentais da SMADS para avaliação de indicadores específicos, monitoramento de relatórios, registros fotográficos, avaliação de satisfação e acompanhamento das devolutivas dos relatórios produzidos pelo Gestor de Parceria, e, avaliação contínua dos fluxos junto aos profissionais da equipe com vistas a possíveis alinhamentos quanto a procedimentos e metodologias, apresentando conformidade com o requisitado no edital. Em referência ao item 6.7 - Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias a OSC cita a metodologia participativa, elencando ao final as intervenções do trabalho social, e, portanto, o item está de acordo ao solicitado no edital. No item 6.8 – Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, demonstrou objetivos e estratégias para articulação com os equipamentos da Política de Educação do entorno, assim como com o Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem – NAAPA; equipamentos de Saúde tais como UBS, Hospital e CAPS; rede socioassistencial direta e parceirizada; Conselho Tutelar; SESC Campo Limpo e Fábricas de Cultura Jd. São Luiz, Centro de Integração e Cidadania – CIC SUL, e outros específicos relacionados à execução das ofertas tais como Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) e Programa Mesa Brasil do SESC, demonstrando, desse modo, conhecimento da rede local e das possibilidades de apoio e ações conjuntas. No que tange ao item 6.9 – Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades, observamos que se encontra de acordo ao solicitado no edital e o previsto na tipificação do serviço. No subitem 6.9.1.- especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências, observamos que ao que se refere às atribuições da Gerente, no trecho a seguir “Supervisão e avaliação: *Participar do processo seletivo e avaliar o desempenho dos funcionários, em conjunto com a supervisão técnica*”, há referência da participação do “supervisor técnico” representado pelo Gestor da Parceria, evento que não pode ter participação de agentes públicos atualmente em conformidade ao previsto no artigo 94 da IN 02/ SMADS/2024. Ao que se refere ao profissional cuja função é Assistente Técnico, no item carga horária não identificamos descrição da carga horária do profissional formado em Serviço Social em observância à Lei 12.317/10. Na função de Cozinheiro observamos modificações no texto quanto às atribuições, contudo, sem prejuízo da adequação textual à execução da oferta. Nas atribuições de Oficineiro, em relação ao trecho “*Controlar a frequência dos usuários nas atividades internas e externas, registrando e comunicando eventuais ausências.*”, ressaltamos que o controle de frequência dos usuários é

responsabilidade da equipe direta do serviço, não sendo responsabilidade deste prestador de serviço, desse modo, este item encontra-se parcialmente adequado. Em relação ao detalhamento do subitem 6.9.2 - especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências; observamos que no quadro que relaciona a operacionalização dos profissionais para gestão do serviço e alcance das metas houve indicação que em relação ao Agente Operacional, cabe: *"Participar das reuniões com os usuários para coletar sugestões e feedback sobre o cardápio, contribuindo com insights práticos"*, todavia, o grau de escolaridade e atribuições deste profissional não inclui a coleta das sugestões, sendo prerrogativa da equipe técnica do serviço elaborar metodologia e instrumental da coleta. Assim como nas atividades relacionadas ao alcance das metas, consta ao Orientador Socioeducativo *"Acompanhar o progresso dos usuários, registrando avanços e desafios nos prontuários e planos individuais."*, e, *"Participar do diagnóstico territorial e da construção de parcerias com a rede socioassistencial"*, observa-se que o profissional pode participar dos processos de avaliação dos usuários quanto a sua autonomia e desenvolvimento, entretanto, não cabe a este profissional registro nos prontuários e/ou elaboração de planos individuais, sendo esta atribuição do Assistente Técnico quanto ao desenvolvimento das ações do Trabalho Social com Famílias. Ademais, este profissional pode participar dos processos relacionados ao diagnóstico territorial, mas estabelecer parcerias com a rede local é inerente ao Gerente de Serviços. Outro aspecto, refere-se à indicação ao Agente Operacional de *"Coletar feedback (...) por meio de pesquisas específicas"*, sendo tal processo intrínseco às atividades da equipe técnica do serviço nos processos de avaliação do grau de satisfação. Por fim, quanto ao indicador Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação: em relação aos profissionais Orientador Socioeducativo e Agente Operacionais, há ações que saem do desígnio destes profissionais para garantir o parâmetro adequado do indicador, conforme segue: *"Garantir que a função de orientador socioeducativo/apoio operacional esteja adequadamente preenchida, conforme exigido pela legislação e pelas necessidades do serviço"*, cabe destacar que tal responsabilidade é da OSC. Apesar dos equívocos, a Comissão de Seleção compreende que os erros formais apresentados não implicam na execução da parceria, tampouco no alcance das metas, sendo passíveis de alinhamento ao longo de sua execução, bem como do monitoramento dos resultados. O item 6.9.3 – Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso, conforme tipologia do serviço, a proponente indicou que não se aplica, sendo apresentado de acordo ao edital. Em relação ao Plano de Aplicação dos recursos da parceria, observamos que houve indicação do valor mensal, anual e total da parceria em conformidade ao requisitado no edital. Na descrição de despesas dos custos diretos e indiretos, observamos quanto aos elementos de despesas, se comparado à Planilha Referencial de SMADS, que em Recursos Humanos o valor consta em R\$ 1.348,64 a maior, assim como em encargos sociais, em cerca de R\$ 511,13 a mais. Referente ao RH observa-se parâmetro de salários com igualdade de valor entre as mesmas funções, e valor compatível com a complexidade de cada cargo. Entretanto, ao que se refere ao elemento concessionárias, a OSC apresentou valor cerca de R\$ 1.526,06 a menor que o valor referencial. Nota-se o mesmo parâmetro de redução quanto a Alimentação, que se apresenta em R\$ 3.575,74 a menor que o valor da planilha referencial, sendo identificado no Plano de Trabalho que há parceria, atualmente, que propicia doação de gêneros alimentícios (Mesa Brasil); quanto ao item material socioeducativo e pedagógico consta em apenas R\$ 234,74 a maior, e, R\$ R\$ 380,21 a maior para Horas Oficinas, este último segue conforme padrão de custos de outras parcerias de mesma tipologia/capacidade. Ademais, em Custos Indiretos identificou-se apenas a indicação do custeio da Contabilidade com referência de valor de R\$ 1.640,00/mês. Em relação às despesas que serão rateadas, a OSC indicou que não há, bem como especificou a necessidade de previsão de valor em espécie no montante de R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) justificada pelas aquisições de pequena monta relacionadas a materiais e reparos em situações emergenciais. A proponente indica opção por verba de implantação no

valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), sendo esta Comissão favorável a solicitação. Por fim, em seu Demonstrativo de Contrapartidas indica contrapartida em Bens no valor total de R\$ 22.650,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta reais) referente a eletroeletrônicos. Não há contrapartida em serviços, tampouco em valor. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA, e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, portanto, fica esta apta a celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 24 de Março de 2025.

Marilene Dias de Lima Santos/ RF: 823.607-1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Simone Cristina Conceição Fernandes de Oliveira /RF 890.587-8
Titular da Comissão de Seleção

Amanda Rodrigues Fioroto / RF 938.661-1
Titular da Comissão de Seleção